

MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 7 /2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 10 DE ABRIL DE 2012**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

-----Aos dez dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.ª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso -----
-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta. -----
-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----
-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

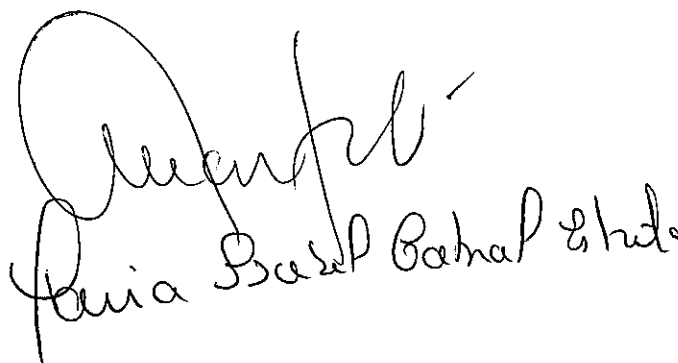
1.1. CONTABILIDADE

1- 3ª Alteração do Orçamento e grandes opções do Plano de dois mil e doze

----- Foi presente a terceira alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Económico de 2012, que importa 346 000 € (trezentos e quarenta e seis mil euros). -
----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----



Maria Isabel Cabral Estrela